

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional constitui garantia fundamental de efetividade do Ministério Público como Instituição essencial para o acesso à justiça;

CONSIDERANDO que, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, a Corregedoria Nacional se pauta por uma atuação preventiva-orientativa, buscando conhecer iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras Unidades Ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a nova metodologia correicional envolve as temáticas educação, saúde, meio ambiente, segurança alimentar, violência e vitimização policial, infância e juventude, patrimônio público, igualdade étnico-racial, defesa da mulher e direitos da população LGBTQIA+, outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, todas dentro do espectro amplo de atuação obrigatória do Ministério Público brasileiro, resolve:

Art 1º INSTAURAR Correição Extraordinária na Unidade do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, localizada na cidade de Campo Grande, com atribuição nas temáticas de educação, saúde, meio ambiente, segurança alimentar, violência e vitimização policial, infância e juventude, patrimônio público, igualdade étnico-racial, defesa da mulher, direitos da população LGBTQIA+, outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, cujos trabalhos serão realizados no período de 04 a 07 de outubro de 2022, com o fito de analisar o funcionamento dos serviços administrativos, funcionais e sua resolutividade.

Art 2º DESIGNAR o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Doutor Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, o Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, Doutor Marcelo José de Guimarães e Moraes, o Coordenador da Coordenadoria de Correições e Inspeções, Doutor Marco Antonio Santos Amorim, o Coordenador da Coordenadoria Disciplinar, Doutor Vinicius Menandro Evangelista de Souza, a Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Correições e Inspeções, Doutora Vera Leilane Mota Alves de Souza, e o Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Doutor Sammy Barbosa Lopes para coordenarem os trabalhos correicionais.

Art 3º DESIGNAR os Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional, Alexandre José de Barros Leal Saraiva, André Bandeira de Melo Queiroz, Cristiane Podgurski, Marcelo de Oliveira Santos, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Maurício Coentro Pais de Melo, Saulo Jerônimo Barbosa de Almeida, Pedro Colaneri Abi-Eçab, Renee do O Souza e Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, e a Membro Auxiliar do CNMP, Tarcila Santos Britto Gomes para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art 4º DESIGNAR as servidoras do Conselho Nacional do Ministério Público Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da Coordenadoria-Geral da Corregedoria Nacional, Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções, e a Superintendente do Ministério Público do Estado do Acre, ANTÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, para integrarem a equipe de trabalho, delegando-lhes poderes para a realização da correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art 6º DETERMINAR, ainda, as seguintes providências:

a) sejam comunicados os Eminentes Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o Secretário-Geral do CNMP, informando-lhes da presente correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos;

b) sejam comunicados o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, informando-lhes da presente correição e convidando-os para acompanhar os trabalhos;

c) seja requestado à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul o acesso da equipe de correição aos procedimentos e processos judiciais em trâmite no MP;

d) a atuação desta Portaria e respectiva cópia como Procedimento de Correição Extraordinária no âmbito do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, providenciando sua publicação no Diário Oficial da União e no portal do Conselho Nacional do Ministério Público.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE

PORTARIA PGR/MPF Nº 793, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 40, § 1º, 47, 49, inciso VI, 66, 67, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; considerando o previsto nos arts. 3º, 6º, parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 19 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014; considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 92, de 14 de maio de 2007, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.000.000.019291/2022-78, resolve:

Art. 1º Fica definida a titularidade dos cargos da Procuradoria-Geral da República, conforme anexo, respeitando-se, em qualquer caso, os atos de nomeação ou designação em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 603, de 1º de agosto de 2022, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 63, de 3 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de outubro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO

OFÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	TRIBUNAL	TITULAR
OFÍCIO ÚNICO DO PGR			
1º OFÍCIO DA PGR	MISTA	STF E STJ	ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS
OFÍCIO DO VICE-PGR			
2º OFÍCIO DA PGR	MISTA	STF E STJ	LINDORA MARIA ARAUJO
OFÍCIO DO VICE-PGE			
3º OFÍCIO DA PGR	ELEITORAL	TSE	PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
OFÍCIO DO PFDC			
4º OFÍCIO DA PGR	PFDC	-	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO
GRUPO 1: STF			
5º OFÍCIO DA PGR	-	STF	WAGNER NATAL BATISTA
6º OFÍCIO DA PGR	-	STF	CLAUDIA SAMPAIO MARQUES
7º OFÍCIO DA PGR	-	STF	MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
8º OFÍCIO DA PGR	-	STF	LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
9º OFÍCIO DA PGR	-	STF	JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
GRUPO 2: STJ - DIREITO CRIMINAL			
10º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ALCIDES MARTINS
11º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
12º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
13º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
14º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS
15º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
16º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	DURVAL TADEU GUIMARAES
17º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
18º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MARIA EMILIA MORAES DE ARAUJO
19º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO
20º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MOACIR MENDES SOUSA
21º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ANTONIO CARLOS PESSOA LINS
22º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	CELIA REGINA SOUZA DELGADO
23º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	JOAO PEDRO DE SABOJA BANDEIRA DE MELLO FILHO
24º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ONOFRE DE FARIA MARTINS
25º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	OSNIR BELICE
26º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS



27º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO
28º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MIECIO OSCAR UCHOA CAVALCANTI FILHO
29º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	LUCIANO MARIZ MAIA
30º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI
31º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA
32º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	JOAQUIM JOSE DE BARROS DIAS
33º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ANA BORGES COELHO SANTOS
34º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ELTON GUERSEL
35º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
36º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MARIO FERREIRA LEITE
37º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	CARLOS FREDERICO SANTOS
38º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME
39º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
40º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	PAULO EDUARDO BUENO
41º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MARIO LUIZ BONSAGLIA
42º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MONICA NICIDA GARCIA
43º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
44º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA
45º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA
46º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
47º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	PAULO DE SOUZA QUEIROZ
48º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	SOLANGE MENDES DE SOUZA
49º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	MARCELO ANTONIO MUSCOGLIATI
50º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	JOAO HELIOFAR DE JESUS VILLAR
51º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
52º OFÍCIO DA PGR	DIREITO CRIMINAL	STJ	ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA
GRUPO 3: STJ - DIREITO PÚBLICO			
53º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA
54º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	ROGERIO DE PAIVA NAVARRO
55º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	EDUARDO KURTZ LORENZONI
56º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
57º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	MARIA SILVIA DE MEIRA LUEDEMANN
58º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
59º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
60º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	ODIM BRANDAO FERREIRA
61º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS
62º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
63º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
64º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	CARLOS RODOLFO FONSECA TIGRE MAIA
65º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	DENISE VINCI TULIO
66º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	DARCY SANTANA VITOBELLO
67º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
68º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PÚBLICO	STJ	NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
GRUPO 4: STJ - DIREITO PRIVADO			
69º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PRIVADO	STJ	RENATO BRILL DE GOES
70º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PRIVADO	STJ	MAURICIO VIEIRA BRACKS
71º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PRIVADO	STJ	SADY D'ASSUMPCAO TORRES FILHO
72º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PRIVADO	STJ	ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA
73º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PRIVADO	STJ	ANTONIO CARLOS SIMOES MARTINS SOARES
74º OFÍCIO DA PGR	DIREITO PRIVADO	STJ	MARIA SOARES CAMELO CORDIOLI

PORTARIA PGR/MPF Nº 797, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto no art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o contido na Decisão AJA/PGR nº 156/2022, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.024330/2018-72, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias PGR/MPF nos 74, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 67, de 15 de fevereiro de 2019; 75, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 67, de 15 de fevereiro de 2019; 1056, de 10 de outubro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 44, de 15 de outubro de 2019; 1057, de 10 de outubro de 2019, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 44, de 15 de outubro de 2019; 112, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 53, de 13 de fevereiro de 2020; e 902, de 29 de outubro de 2020, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 39, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 798, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no Ofício PRE nº 1891/2022, de 21 de setembro de 2022, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Dispensar o Procurador Regional da República LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES da designação contida na Portaria PGR/MPF nº 662, de 26 de outubro de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 72, de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 660, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o constante do Procedimento SEI nº 19.04.4343.0003478/2022-85, resolve:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora CLARA COELHO DOS SANTOS, Analista do MPU/Direito, matrícula 5174, para continuar exercendo, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), a função de confiança de Assistente de Gabinete, FC-04, no Gabinete do Desembargador José Firmo Reis Soub, pelo prazo de 1 ano, a contar de 30/06/2022, com fulcro no art. 93, I, §1º da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 3º, inciso I, §§ 1º, 2º e 5º da Portaria PGR/MPU nº 15 de 21/3/2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA SAUERBRONN

PORTARIA Nº 664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o teor do processo nº 19.04.4428.0003286/2022-17, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 3º da Portaria PGJ nº 623, de 12 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 175, de 14 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 51, da seguinte forma:

Onde se lê "Dispensar, a contar de 13/09/2022, o servidor (...)", leia-se "Dispensar, a contar de 05/09/2022, o servidor (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3146.0003084/2022-63, resolve:

Art. 1º Nomear GIOVANNA DA SILVA MARQUES, matrícula 5925-1, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Operacional das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52000020), exonerando, em consequência, a servidora MICHELA RODRIGUES TIMO, matrícula 3657-9.

Art. 2º Nomear a servidora MICHELA RODRIGUES TIMO, matrícula 3657-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico I do Núcleo de Apoio Operacional da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-01 (52001083).

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 111, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.014260/2017-63, resolve:

Autorizar, até 24 de novembro de 2023, sem ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão do servidor EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para continuar a exercer o emprego em comissão de Diretor de Segurança - EC 03, na Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-JUD.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.020136/2017-37, resolve:

Autorizar, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão da servidora JOANA JOSEFA DE ALENCAR LUZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para continuar a exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CJ-02, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 745, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo artigo 3º - inciso IV da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00389194/2022, resolve:

Apostilar a nomeação de IZABELLA DE SA GUIMARAES DIAS, Bacharela em Administração, matrícula nº 29866, do cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, da Chefia de Gabinete da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, realizada originalmente pela Portaria SGP/MPF nº 462, de 12 de março de 2018, publicada no DOU de 16 de março de 2018, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível IV, CC-4, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Eliana Peres Torelly de Carvalho, com exercício na Chefia de Gabinete da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Azevedo Sampaio, matrícula nº 20201, ocorrida em 3 de julho de 2022, publicada no DOU de 4 de julho de 2022.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 626, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso I, alínea d, da Portaria nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.25.000.003043/2022-36, resolve:

Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 2 de setembro de 2022, o cargo de Técnico do MPU/Administração, classe C, padrão 11, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor MARCELO LIMA LOPES, matrícula nº 23604, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 26/09/2022, a servidora LUANA BATISTA DA CRUZ ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 27391, do Cargo Comissionado de Assessor, Nível II, CC-2, vinculado ao Gabinete do Dr. DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, titular do ofício único da PRM/BACABAL-MA.

Art. 2º. Nomear, em consequência, a servidora REBECA MOREIRA MAZZA RAMOS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31311, para o provimento do Cargo Comissionado de Assessor, Nível II, CC-2, vinculado ao Gabinete do Dr. DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, titular do ofício único da PRM/BACABAL-MA

Art. 3º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República Yordan Moreira Delgado para atuar como substituto eventual na Chefia Administrativa da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, bem como da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República Yordan Moreira Delgado para responder pela Chefia da Procuradoria da República na Paraíba, quando houver impedimento do titular e do substituto, no período de 07 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 197/PGJM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido nos autos do Processo SEI nº 19.03.0000.0007597/2022-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Dr. EDMAR JORGE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, matrícula nº 13-2, Código MPF0101, Classe S, Padrão SP-1, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 483, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 da Portaria PRT-1a no 83, de 17 de março de 2015, republicada pela Portaria PRT-1a no 460, de 16 de novembro de 2019, resolve designar especificamente para atuar nas sessões dos órgãos fracionários do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, durante o mês de outubro de 2022, os Membros a seguir indicados:

I - 1ª Turma: Rodrigo de Lacerda Carelli, Procurador do Trabalho (até 5/10) e Artur de Azambuja Rodrigues, Procurador do Trabalho (após 5/10);
II - 2ª Turma: André Luiz Riedlinger Teixeira, Procurador do Trabalho;
III - 3ª Turma: Fábio Luiz Vianna Mendes, Procurador do Trabalho (até 23/10) e Marcelo de Oliveira Ramos, Procurador do Trabalho (após 23/10)
IV - 4ª Turma: João Carlos Teixeira, Procurador Regional do Trabalho;
V - 5ª Turma: Mariane Josviak, Procuradora Regional do Trabalho;
VI - 6ª Turma: Marcelo de Oliveira Ramos, Procurador do Trabalho;
VII - 7ª Turma: Lisyane Chaves Motta, Procuradora Regional do Trabalho;
VIII - 8ª Turma: Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Procuradora Regional do Trabalho (até 23/10) e Daniela Ribeiro Mendes, Procuradora Regional do Trabalho (após 23/10);
IX - 9ª Turma: Marcelo José Fernandes da Silva, Procurador do Trabalho;
X - 10ª Turma: Marcelo José Fernandes da Silva, Procurador do Trabalho;
XI - Secção Especializada em Dissídios Individuais: Dulce Maris Galle, Procuradora Regional do Trabalho (até 9/10), Deborah da Silva Felix, Procuradora Regional do Trabalho (10 a 18/10) e Márcio Octávio Vianna Marques, Procurador Regional do Trabalho (após 18/10);

XII - Secção Especializada em Dissídios Coletivos: Deborah da Silva Felix, Procuradora Regional do Trabalho;
XIII - Audiências da CEJUSC em atuação do NDC: Deborah da Silva Felix, Procuradora Regional do Trabalho;

Procuradores substitutos (relação única para todas as sessões): Mariane Josviak, Procuradora Regional do Trabalho, Dulce Maris Galle, Procuradora Regional do Trabalho, Márcio Octávio Vianna Marques, Procurador Regional do Trabalho, Marcelo de Oliveira Ramos, Procurador do Trabalho, Rodrigo de Lacerda Carelli, Procurador do Trabalho, Lisyane Chaves Motta, Procuradora Regional do Trabalho, André Luiz Riedlinger Teixeira, Procurador do Trabalho, José Claudio Codeço Marques, Procurador do Trabalho, Mônica Silva Vieira de Castro, Procuradora Regional do Trabalho, Teresa Cristina D'Almeida Basteiro, Procuradora Regional do Trabalho, Daniela Ribeiro Mendes, Procuradora Regional do Trabalho, Deborah da Silva Felix, Procuradora Regional do Trabalho, Artur de Azambuja Rodrigues, Procurador do Trabalho, Marcelo José Fernandes da Silva, Procurador do Trabalho e Fábio Luiz Vianna Mendes, Procurador do Trabalho e João Carlos Teixeira, Procurador Regional do Trabalho, nesta ordem.

JOÃO BATISTA BERTHIER LEITE SOARES

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 219, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGT nº 1.728, de 02.10.2017, nos termos do artigo 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JASPER DE FREITAS NADUR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 600.7254-7, para o encargo de Substituto do Chefe da Assessoria Jurídica do 45º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Código CC 2, no período de 10.10 a 11.10.2022, nas férias e afastamentos do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDUARDO DE AMORIM

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 1º, III e § 2º, XXIII, da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AGLACY TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 6009085-5, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, para exercer o encargo de substituta de Chefe da Assessoria Jurídica do 16º Ofício Geral - CC02, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022

GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES

